

e com base no Anexo XXIV da Lei nº8.889 de 1ºde dezembro de 2003,bem como no §7º do art.20 do Decreto nº19.497,de 04 de março de 2020,**RESOLVE:**

Art.1º-Divulgar o número de cargos da carreira de Analista Técnico,integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo,disponíveis nesta Fundação,a serem providos no processo de promoção do ano de 2026.

Órgão	Analista Técnico	Classe						
		1	2	3	4	5	6	7
FAPESB	Vagas previstas em lei	3	1	1	1	1	1	1
	Vagas para promoção	0	0	0	1	0	0	0

Fonte:RH Bahia-jun/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral

Termo de Suspensão de Bolsa-JÉSSICA FERNANDES DE MELO.SEI073.6819.2024.0003784-30.
Objeto:Suspensa a partir de 01/02/2026,o Termo de Outorga BOL0120/2024,referente à Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas,celebrado em 01/03/2024,retornando seus efeitos em 01/08/2026.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Orientador.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0137/2026-GUILHERME BERTISSOLO.PEDIDO:1679/2026.SEI084.19739.2026.0004954-03.Objeto:Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº05/2026-Participação em Evento Científico/Tecnológico Internacional-Edital.Unidade Gestora:28.201P/A5682,Desp.Corrente,Fonte:100.Vigência:06 meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0136/2026-PRISCILA DE MORAES SATO.PEDIDO:978/2026.SEI084.19739.2026.0004955-86.Objeto:Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº05/2026-Participação em Evento Científico/Tecnológico Internacional-Edital.Unidade Gestora:28.201P/A5682,Desp.Corrente,Fonte:100.Vigência:06 meses,a contar da data de sua publicação.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0135/2026-RAYANE CRISTIAN FERREIRA SILVA .PEDIDO:2020/2026.SEI084.19739.2026.0004956-67.Objeto:Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº05/2026-Participação em Evento Científico/Tecnológico Internacional-Edital.Unidade Gestora:28.201P/A5682,Desp.Corrente,Fonte:100.Vigência:06 meses,a contar da data de sua publicação.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado/Coordenador e Representante Legal da Instituição.

1ºTERMO ADITIVO Nº136/2026 AO TERMO DE OUTORGA NºPET0014/2024-THAIS RODRIGUES PENAFORTE.SEI084.0508.2026.0004532-89.CLAÚSULA PRIMEIRA-Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 3 meses,com início em 21/10/2026 e término em 20/01/2027.

1ºTERMO ADITIVO Nº130/2026 AO TERMO DE OUTORGA NºCCE0004/2025-EMPRESA GIGANTE & LOPES INOVA SIMPLES(I.S.).SEI084.0508.2026.0004921-87.CLAÚSULA PRIMEIRA-Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 9 meses,com início em 18/10/2026 e término em 17/07/2027.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

DECISÃO DA SECRETÁRIA EM 17.08.2026

No uso de suas atribuições, DECIDE tornar sem efeito a publicação do resumo do Contrato nº 116/2026, PE 007/2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 12 de Agosto de 2026, edição nº 24.454 celebrado com a empresa EQLINK MED COMPANY LTDA. Nadjane Estrela Soares - Secretária de Cultura do Estado da Bahia em exercício - Portaria Nº 01112119, de 12 de Agosto de 2026, DOE. 13 de Agosto de 2026, edição nº 24.455.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 136/2019

Considerando a Portaria nº 73, de 12 de maio de 2026, publicada no DOE de 14 de maio de 2026, com fulcro no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, resolve **Notificar Diogo Sampaio Ribeiro, proponente do Projeto: FULANOS DA TERRA: MUSICALMENTE FALANDO: DIALOGOS SONOROS E LITERÁRIOS ENTRE BAHIA E ANGOLA 2020**, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento, integral ou parcelado, do valor de R\$ 25.782,24 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), apurados no processo de Tomada de Contas nº **022.2257.2025.0008935-75**, ou no prazo de 10 (dez) dias, impugnar o valor apurado, contados a partir da data da publicação deste ato, junto à ASSESSORIA/GABINETE, na sede da SECULT - situado na Rua Conselheiro Spínola, s/n, Barris, CEP: 40.070-130 - Salvador, Bahia, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

ANA ESTER BORGES
Reparação de Danos ao Erário

PORTARIA Nº 137, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece os critérios para a organização do processo eleitoral para a escolha de membros do Conselho Estadual de Cultura oriundos da sociedade civil, representantes

dos territórios de identidade, dos segmentos culturais e dos processos do fazer cultural, para o período de 2026 a 2030.

A SECRETÁRIA DE CULTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011, bem como à Lei nº 14.835/2024, especialmente as disposições relativas à eleição direta dos representantes da sociedade civil, à composição paritária, à diversidade territorial e cultural e às regras de funcionamento dos Conselhos de Política Cultural, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios a serem observados durante o processo de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Cultura, bem como cadastro reserva, representantes dos Territórios de Identidade da Bahia, oriundos da sociedade civil, dos segmentos culturais e processos do fazer cultural, para o período de 2026 a 2030, conforme os §§ 3º e 4º do art. 9º, da Lei nº 12.365, de 30 de novembro de 2011, que serão posteriormente nomeados pela autoridade competente, na forma do *caput* do art. 3º do Regimento interno do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º - O Processo Eleitoral referido no art. 1º desta Portaria ocorrerá virtualmente através do *site* da Secretaria de Cultura (www.cultura.ba.gov.br).

Art. 3º - O processo eleitoral de que trata esta Portaria ocorrerá com a formação de Colégio Eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Estadual de Cultura, oriundos da sociedade civil dos territórios de identidade; dos segmentos culturais e dos processos do fazer cultural.

§ 1º - O presente processo eleitoral elegerá 05 (cinco) membros titulares dos territórios culturais e 05 (cinco) membros titulares de segmentos culturais e processos do fazer cultural, totalizando 10 (dez) membros, com igual número de suplentes (dez suplentes), observando que:

I - os candidatos dos territórios que ficarem entre a 1ª e a 5ª colocação, em número de votos (de territórios diferentes) serão eleitos membros titulares, com mandatos de 04 (quatro) anos (2026 a 2030);

II - os candidatos dos territórios que ficarem entre a 6ª e a 10ª colocação, em número de votos (de territórios diferentes) serão eleitos membros suplentes, com mandatos de 04 (quatro) anos (2026 a 2030);

III - os candidatos dos segmentos culturais e processos do fazer cultural que ficarem entre a 1ª e 5ª colocação (de segmentos/setores diferentes) serão eleitos membros titulares, com mandatos de 04 (quatro) anos (2026 a 2030);

IV - os candidatos dos segmentos culturais e processos do fazer cultural que ficarem entre a 6ª e 10ª colocação (de segmentos/setores diferentes) serão eleitos membros suplentes, com mandato, de 04 (quatro) anos (2026 a 2030).

V - a classificação observará a diversidade de territórios, para que não sejam selecionados candidatos de diferentes segmentos/setores culturais de um mesmo território.

§ 2º - Serão eleitos os 10 (dez) candidatos dos territórios culturais com o maior número de votos, sendo 05 (cinco) titulares (art. 3º, §1º, I desta portaria), e cinco suplentes (art. 3º, §1º, II desta portaria), observando- se que cada território cultural terá, no máximo, 01 (um) membro, contemplando 10 (dez) territórios culturais do Estado da Bahia, respeitando a relação constante no Anexo I desta Portaria.

§ 3º - Serão eleitos os 10 (dez) candidatos do segmento cultural e processos do fazer cultural com o maior número de votos, sendo 05 (cinco) titulares (art. 3º, §1º, III desta portaria), e cinco suplentes (art. 3º, §1º, IV desta portaria) observando-se que cada segmento cultural e processos do fazer cultural terão, no máximo, 01 (um) membro, contemplando 10 (dez) dos segmentos culturais e processos do fazer cultural, respeitando a relação constante no Anexo I desta Portaria.

§ 4º - Para oportunizar a todos os territórios de identidade, segmentos culturais e processos do fazer cultural a possibilidade de participação no Conselho Estadual de Cultura, continuará sendo adotado o sistema de rodízio, na forma estabelecida:

I - Os Territórios de Identidade, segmentos culturais e processos do fazer cultural que **PODERÃO** apresentar candidaturas ao pleito estão relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

II - Os Territórios de Identidade, os segmentos culturais e processos do fazer cultural com representação no Conselho que **NÃO PODERÃO** apresentar candidatos nessa eleição estão relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º - O Colégio Eleitoral será organizado pela Secretaria de Cultura, sob a supervisão de uma Comissão Eleitoral, que exercerá a coordenação geral do processo eleitoral.

Art. 5º - Será instituída uma Comissão Eleitoral para organizar e acompanhar a eleição dos novos membros do Conselho Estadual de Cultura, oriundos da sociedade civil dos territórios e dos segmentos culturais e processos do fazer cultural do Estado da Bahia, com as seguintes atribuições:

- I - validar os cadastros de eleitores e registros de candidaturas;
- II - julgar os recursos;
- III - divulgar a lista de eleitores e candidatos validados e aptos a participar da eleição;



IV - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da eleição;
V - apurar, divulgar e publicar os resultados da eleição.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral será composta por:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura e seus respectivos suplentes;
II - 02 (dois) representantes do Conselho Estadual de Cultura e seus respectivos suplentes;
III - 01 (um) representante da Coordenação Estadual dos Territórios - CET e seu respectivo suplente;
IV - 01 (um) representante das Câmaras Técnicas de Cultura dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CODETERs) e seu respectivo suplente.

§ 1º - Os representantes referidos nos incisos I a IV deste artigo não poderão participar como candidatos nem eleitores no processo eleitoral a que se refere esta Portaria.

§ 2º - A Diretoria de Territorialização da Cultura, da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura, e a Assessoria do Gabinete da Secretaria de Cultura, serão os setores responsáveis pelo apoio técnico-administrativo às atividades da Comissão Eleitoral.

§ 3º - Os membros da Comissão Eleitoral serão nomeados por meio de Portaria da Secretaria de Cultura.

§ 4º - A participação dos membros da Comissão Eleitoral é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º - Será disponibilizado pela Secretaria de Cultura formulário *online* para Cadastro de Eleitores e Registro de Candidatos a membros do Conselho Estadual de Cultura da Bahia oriunda da sociedade civil, representantes dos territórios e dos segmentos culturais e processos do fazer cultural do Estado da Bahia.

§ 1º - Ao preencher o formulário, o interessado declarará qual o seu território e/ou segmento cultural, e seu interesse em registrar sua candidatura representando um território ou segmento cultural, ou processo do fazer cultural, para membro do Conselho Estadual de Cultura.

§ 2º - O formulário *online* de Cadastro de Eleitores e Registro de Candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Cultura estará disponível no *site* da Secretaria de Cultura.

§ 3º - A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por cadastro eleitoral não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 4º - As informações prestadas no ato de cadastramento eleitoral serão de inteira responsabilidade do interessado, cabendo à Comissão Eleitoral excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§ 5º - É vedado o cadastro condicional, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto nesta Portaria.

§ 6º - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado que, em caso de falsidade, acarretará sua exclusão do processo eleitoral, além de responder criminalmente pelo ato.

Art. 8º - A Comissão Eleitoral de que trata o art. 6º desta Portaria analisará os cadastros de eleitores e registros de candidaturas referidos no art. 7º, somente validando aqueles que preencherem os requisitos definidos no art. 12 desta Portaria.

Parágrafo único - O resultado da primeira análise dos cadastros de eleitores e de registro de candidatos será divulgado no *site* da Secretaria de Cultura.

Art. 9º - Os eleitores e candidatos que tiverem o pedido de cadastro ou de registro de candidatura indeferidos poderão recorrer da respectiva decisão à Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral no prazo constante no Anexo III desta Portaria, pelo e-mail eleicao.conselho@cultura.ba.gov.br.

§ 2º - Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral que apresentará a decisão final e homologação dos cadastros de eleitores e registros das candidaturas.

§ 3º - Após o ato de homologação da Comissão Eleitoral, não serão admitidos novos recursos.

Art. 10 - A votação dos cadastrados no Colégio Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Estadual de Cultura, oriundos da sociedade civil, representantes dos territórios, dos segmentos culturais e processos do fazer cultural do Estado da Bahia, será realizada por meio do *site* da Secretaria de Cultura, em sistema próprio para a realização da eleição, desenvolvido para este fim.

Art. 11 - Findado o prazo de votação, será divulgada a lista dos eleitos, titulares e suplentes, nas vagas dos territórios e dos segmentos culturais e processos do fazer cultural, no *site* da Secretaria de Cultura, do Conselho Estadual de Cultura e, posteriormente, publicado no Diário

Oficial do Estado da Bahia. Os(as) eleitos(as) serão posteriormente nomeados por ato da autoridade competente.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 12 - O cadastro de eleitor e o registro de candidatura no Colégio Eleitoral observarão as seguintes condições:

I - idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
II - no caso de eleitor, o preenchimento completo do formulário *online* de Cadastramento de Eleitor contendo a identificação do eleitor e todas as declarações obrigatórias assinaladas no formulário de cadastramento;
III - no caso de candidato, o preenchimento completo do formulário *online* de Cadastramento de Candidato contendo a identificação do candidato, devendo escolher entre concorrer a uma vaga do território ou a uma vaga do segmento cultural ou processo do fazer cultural, devendo possuir apenas um registro de candidatura;
IV - no caso de candidato do território, a escolha será por apenas um território, tendo seu currículo demonstrado atuação no território de identidade para o qual se inscreve, conforme assinalado no formulário de cadastramento, que deve contemplar sua proposta de atuação no Conselho Estadual de Cultura, justificativa da sua candidatura, fotografia de rosto atual, anexada, e todas as declarações obrigatórias assinaladas no formulário de cadastramento; e
V - no caso de candidato de segmento cultural e do processo do fazer cultural, a escolha será por apenas um segmento cultural, tendo seu currículo demonstrado atuação no segmento cultural, conforme assinalado no formulário de cadastramento, que deve contemplar sua proposta de atuação no Conselho Estadual de Cultura, justificativa da sua candidatura, fotografia de rosto atual, anexada, e todas as declarações obrigatórias assinaladas no formulário de cadastramento.

§ 1º - São declarações obrigatórias, que deverão ser assinaladas no formulário de inscrição, tanto para **eleitor** como para **candidato**:

I - declaração de que atua no território, segmento cultural ou processo do fazer cultural para o qual visa concorrer;
II - declaração de que tem conhecimento da Lei nº 12.365/2011;
III - declaração de que não é servidor da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia ou de suas instituições vinculadas (FPC, FUNCEB e IPAC);
IV - declaração de que reside no Estado da Bahia;
V - declaração de veracidade das informações prestadas no preenchimento do formulário de cadastramento;

§ 2º - São declarações obrigatórias, que deverão ser assinaladas no formulário de inscrição, apenas para **candidato**:

I - declaração de não ser ocupante de cargo comissionado na administração pública federal, estadual, distrital ou municipal;
II - declaração de que não é servidor público de nenhuma esfera da administração pública federal, estadual ou municipal;

§ 3º - Adicionalmente, é declaração obrigatória, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição, apenas para **candidato**:

I - declaração obrigatória de que o candidato atua no Território de Identidade, emitida pelo Colegiado de Desenvolvimento Territorial - CODETER, por um Consórcio Público, por um Ponto de Cultura certificado ou outro coletivo cultural.

Art. 13 - É vedada a participação de agente público, como representante da sociedade civil, na composição do Conselho Estadual de Cultura da Bahia, exceto participante de instâncias colegiadas (conselhos, comissões, câmaras) na qualidade de conselheiro ou membro representante da sociedade civil.

Parágrafo único - Considera-se Agente público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional nas três esferas da administração pública, federal, estadual e municipal.

Art. 14 - O tratamento de dados pessoais deverá obrigatoriamente atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e nas políticas e normas correlatas.

CAPÍTULO V DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 15 - O Colégio Eleitoral será formado por todos os inscritos que forem homologados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar duas vezes, uma para o candidato territorial, outra para o segmento cultural.

§ 2º - Para a escolha do representante do território de identidade, o eleitor deverá declarar o seu território de identidade; e votar, exclusivamente, em um dos candidatos inscritos para o território no qual o eleitor se declarou;

§ 3º Para a escolha do segmento cultural, o voto poderá ser em candidato de qualquer segmento cultural, vedados os listados no Anexo II.

§ 4º - Em caso de empate, terá precedência o(a) candidato(a) com mais idade.

Art. 16 - O resultado da eleição, contendo a relação dos(as) respectivos eleitos(as), que serão nomeados posteriormente por ato da autoridade competente, será divulgado no *site* da Secretaria de Cultura, no site do Conselho Estadual de Cultura da Bahia e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

CAPÍTULO VI
DO CADASTRO RESERVA E VACÂNCIA

Art. 17 - Será mantida uma lista de cadastro reserva dos candidatos habilitados, classificados de forma decrescente por números totais de votos.

Parágrafo Único. Em caso de vacância do titular e do suplente, será convocado o(a) candidato(a) do cadastro reserva melhor classificado dentre os territórios ou segmentos culturais e processos do fazer cultural que não estejam representados no quadro do CEC, para exercer a função de conselheiro(a) no período complementar do mandato (2026 a 2030.), considerando o sistema de rodízio e a diversidade das representações. Os(as) convocados (as) nesta condição serão posteriormente nomeados pela autoridade competente, na forma do art. 3º, *caput*, do Regimento interno do Conselho Estadual de Cultura.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A Comissão Eleitoral lavrará ata de votação do processo eleitoral de que trata esta Portaria.

Art. 19 - A Secretaria de Cultura publicará no Diário Oficial do Estado todos os atos que disponham sobre o processo eleitoral de que trata esta Portaria.

Art. 20 - As despesas decorrentes da realização do processo eleitoral de que trata esta Portaria correrão por conta da Secretaria de Cultura.

Art. 21 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NADJANE ESTRELA
Secretária de Cultura da Bahia em exercício

ANEXO I

A - Lista dos Territórios que **NÃO** possuem assento no Conselho Estadual de Cultura e **PODERÃO** ter candidatos no processo eleitoral para o período de 2026 a 2030.

I - Territórios de Identidade

1. Semiárido Nordeste II
2. Bacia do Paramirim
3. Baixo Sul
4. Sisal
5. Litoral Norte e Agreste Baiano
6. Sertão Produtivo
7. Sertão do São Francisco
8. Bacia do Rio Grande
9. Litoral Sul
10. Costa do Descobrimento
11. Médio Sudoeste da Bahia
12. Bacia do Jacuípe
13. Itaparica
14. Médio Rio das Contas
15. Piemonte do Paraguaçu
16. Vale do Jiquiriçá
17. Velho Chico

B - Lista dos Segmentos Culturais que **PODERÃO** ter candidatos no processo eleitoral para membros do Conselho Estadual de Cultura, como representantes dos segmentos Culturais, para o período 2026 a 2030.

II - Segmentos Culturais

- 1 - acervos públicos e de interesse público;
- 2 - antiquários;
- 3 - arquitetura e urbanismo;
- 4 - arte digital;
- 5 - arte-educação;
- 6 - arte pública;
- 7 - artes artesanais;
- 8 - artes cênicas;
- 9 - artes gráficas;
- 10 - artes plásticas;
- 11 - artes visuais;
- 12 - artesanato;
- 13 - audiovisual;
- 14 - bens culturais;
- 15 - bibliotecas;

- 16 - capacitação cultural;
- 17 - capoeira;
- 18 - centros culturais;
- 19 - cibercultura;
- 20 - cooperação cultural;
- 21 - cosmologia;
- 22 - culturas digitais;
- 23 - culturas urbanas;
- 24 - dança;
- 25 - desenho industrial;
- 26 - design;
- 27 - economia criativa;
- 28 - economia da cultura;
- 29 - educação cultural;
- 30 - ensino da cultura;
- 31 - ensino das artes;
- 32 - equipamentos culturais;
- 33 - espaços culturais;
- 34 - espaços preservados;
- 35 - estudos da cultura;
- 36 - falares;
- 37 - feiras;
- 38 - formação artística;
- 39 - formação cultural;
- 40 - formação de públicos culturais;
- 41 - formação de usuários de bens culturais;
- 42 - fotografia;
- 43 - gastronomia;
- 44 - gestão cultural;
- 45 - impressos e outros suportes;
- 46 - indústrias culturais;
- 47 - indústrias criativas;
- 48 - intercâmbio cultural;
- 49 - jogos eletrônicos;
- 50 - jornais;
- 51 - leitura;
- 52 - linguagem;
- 53 - línguas;
- 54 - livrarias;
- 55 - livro;
- 56 - literatura;
- 57 - manifestações culturais de gênero;
- 58 - manifestações culturais de orientação sexual;
- 59 - manifestações culturais etárias;
- 60 - memória artística;
- 61 - memória cultural;
- 62 - memória histórica;
- 63 - memoriais;
- 64 - mídias colaborativas;
- 65 - mídias interativas;
- 66 - mitos;
- 67 - moda;
- 68 - mostras culturais;
- 69 - museus;
- 70 - música;
- 71 - ópera;
- 72 - paisagens naturais;
- 73 - paisagens tradicionais;
- 74 - patrimônio imaterial;
- 75 - patrimônio material;
- 76 - patrimônio natural;
- 77 - periódicos especializados;
- 78 - pesquisa em cultura;
- 79 - políticas culturais;
- 80 - produção cultural;
- 81 - produção de conteúdo para rádio, televisão, telecomunicações e outras mídias;
- 82 - publicidade;
- 83 - redes culturais;
- 84 - redes sociais;
- 85 - restauração;
- 86 - revistas;
- 87 - saberes;
- 88 - salas de cinema;
- 89 - salas de teatro;
- 90 - sebos;
- 91 - serviços criativos;
- 92 - sistemas culturais;
- 93 - sistemas de informação culturais;
- 94 - sítios arqueológicos;
- 95 - teatro;
- 96 - técnicas;
- 97 - tecnologias culturais;
- 98 - tradições;
- 99 - vídeo.



ANEXO II

A - Lista dos **TERRITÓRIOS** que **NÃO PODERÃO apresentar candidatos** no processo eleitoral para membros do Conselho Estadual de Cultura, como representantes dos territórios ou de Segmentos Culturais, para o período de 2026 a 2030.

I - Territórios de Identidade:

1. Metropolitano de Salvador
2. Piemonte Norte do Itapicuru
3. Chapada Diamantina
4. Bacia do Rio Corrente
5. Irecê
6. Recôncavo
7. Sudoeste Baiano
8. Portal do Sertão
9. Extremo Sul
10. Piemonte da Diamantina

B - Lista dos **SEGMENTOS CULTURAIS** que **NÃO PODERÃO ter candidatos** no processo eleitoral para membros do Conselho Estadual de Cultura, como representantes dos segmentos Culturais, para o período 2026 a 2030.

II - Segmentos Culturais

1. Arquivos
2. Associações Culturais
3. Cinema
4. Circo
5. Festas Populares
6. Manifestações Étnico Culturais
7. Manifestações Populares
8. Memória
9. Ritos

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Divulgação das regras das Eleições Online de Candidaturas e de Eleitores	18/08/2026
Inscrições Online de Candidaturas e de Eleitores	Das 00h do dia 20/08/2026 às 23h59 do dia 03/09/2026
Análise e Validação dos Requisitos das Candidaturas e do Cadastro de Eleitores	08 a 11/09/2026
Divulgação da Primeira Análise das Candidaturas e dos Eleitores	15/09/2026
Prazo de recursos para Candidatos e Eleitores	Das 08.30h do dia 16/09/2026 às 17.30h do dia 18/09/2026
Análise dos recursos impetrados	21/09/2026 a 22/09/2026
Homologação e Divulgação da lista final de candidatos e eleitores	28/09/2026
Eleição	Das 00:00h do dia 13/10/2026 às 23:59 do dia 15/10/2026
Divulgação da Lista Prévia dos Candidatos eleitos	20/10/2026
Prazo de recursos	Das 08.30h do dia 23/10/2026 às 17.30h do dia 26/10/2026
Análise dos recursos e homologação final dos Eleitos	03/11/2026

PORTARIA Nº 138, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE CULTURA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir comissão eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Estadual de Cultura Período 2026/2030, oriundos da sociedade civil dos territórios de identidade e dos segmentos culturais e processos do fazer cultural do Estado da Bahia, com as seguintes atribuições:

- I - validar os cadastros de eleitores e registros de candidaturas;
- II - julgar os recursos;
- III - validar lista de eleitores e candidatos aptos a participarem da eleição;
- IV - assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da eleição;
- V - apurar, divulgar e publicar os resultados da eleição.

Art.2º A Comissão Eleitoral será composta por:

I - Representantes da Secretaria de Cultura:

Titulares: Remerson de Jesus Araújo Anastácio e Aloma Lopes Galeano
Suplentes: Bárbara Lis Silveira Oliveira e Laís Oliveira Abreu

II - Representantes do Conselho Estadual de Cultura:
Sociedade Civil

Titular: Tainá Santos
Suplente: Rita de Cássia Costa Bacelar Pinheiro

III - Representantes do Conselho Estadual de Cultura:

Poder Público

Titular: Rafael Lima Santos
Suplente: Caruso Moncorvo Costa

IV - Representante do Coordenação Estadual dos Territórios - CET:

Titular: Cláudio Lisboa da Silva
Suplente: Ladailza Gonçalves Teles

V - Representantes das Câmaras Técnicas de Cultura dos Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - CODETER's:

Titular: Cléber Eduão Ferreira
Suplente: Rubens dos Santos França

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A), na data da assinatura digital.

NADJANE ESTRELA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia em exercício

Portaria Nº 01112864 de 17 de Agosto de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
PALOMA MIGUEZ DOS SANTOS CARVALHO	Secretário Administrativo I	DAI-5	SUPER DE PROMOÇÃO CULTURAL	10 de Agosto de 2026

NADJANE ESTRELA SOARES
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 01113242 de 17 de Agosto de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MAX ONOFRE BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 22626143, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Agosto de 2026 a 05 de Setembro de 2026, substituir **RAMON SANTANA SILVA**, matrícula nº 92085048, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE SERVIÇOS GERAIS.

NADJANE ESTRELA SOARES
SECRETARIA DE CULTURA

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 78/2025
Processo nº **022.18152.2025.0006570-52**. Proponente: **TARCÍSIO DE SOUZA CORREIA**. Projeto: “**CURTO-CIRCUITO**”. Altera a programação das metas da proposta e a vigência final do Termo de Acordo e Compromisso nº. **78/2025** de **13/07/2026** para **31/12/2026**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original Assinam: A Srª Nadjane Estrela Soares - Secretário de Cultura, em exercício e o Sr. Tarcísio de Souza Correia - proponente. Data de assinatura 17/08/2026.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

Portaria Nº 01091238 de 17 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 05 de Junho de 2026, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 01068371 de 04 de Junho de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MAGALI ANDRADE AMANCIO**, matrícula nº 54581719.

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01112433 de 17 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELEN LIMA COSTA**, matrícula nº 92183743, para, em razão de Férias no período de 15 de Setembro de 2026 a 29 de Setembro de 2026, substituir **LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 92090821, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE DANÇA.

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01112625 de 17 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BARBARA VIRGINIA OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº 54353885, para, em razão de Férias no período de 10 de Agosto de 2026 a 24 de Agosto de 2026, substituir **GUILHERME HUNDER CHAVES**, matrícula nº 92127221, no cargo Diretor, do(a) CIA DE BALLET TCA.

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51693037 de 17 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11217381	JOATAN MENDONCA DO NASCIMENTO	Prof de orquestra/ assistente	18.07.2026	19.07.2026	2
11217381	JOATAN MENDONCA DO NASCIMENTO	Prof de orquestra/ assistente	21.07.2026	26.07.2026	6

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01113826 de 17 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54011949	ANTONIO CARLOS PORTELA DA SILVA	01.02.1999/31.01.2004	30.08.2026	27.11.2026

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01113857 de 17 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSEANE DA SILVA PEREIRA SANTOS**, matrícula nº 92125474, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 24 de Agosto de 2026 a 02 de Setembro de 2026, substituir **SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO**, matrícula nº 92119619, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01112648 de 17 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 92080773, para, em razão de Férias no período de 08 de Setembro de 2026 a 17 de Setembro de 2026, substituir **RODRIGO OLIVEIRA SENA**, matrícula nº 92082977, no cargo Coordenador II, do(a) TEATRO CASTRO ALVES.

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01113834 de 17 de Agosto de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
54010677	JOSE ROQUE LISBOA	02.04.2001/01.04.2006	01.09.2026	29.11.2026

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

FUNCEB/PORTARIA GAB. Nº 193 de 14 de AGOSTO DE 2026

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Fabricio Almeida Santos de Santana, matrícula 92136470, para substituir Luciana Santos Rasteli, matrícula 92148171, Gerente, símbolo DAS-3, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02/09/2026, em função de férias regulamentares.

SARA GABRIELA PRADO MERCES LAZARO - DIRETORA GERAL

FUNCEB/PORTARIA GAB. Nº 199 DE 14 DE AGOSTO DE /2026

A Diretora-Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais e tendo como base a Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394/96 e a Lei Orgânica do Estado da Bahia Nº 12.365, resolve publicizar a relação de formandos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Dança, ano 2025, do Centro de Formação em Artes/Escola de Dança da FUNCEB, conforme a seguir:

NOME FORMANDOS	CPF
Alice Santos Oliveira	***.439.545-**
Ananda Larissa Soares Silva De Souza	***.667.395-**
Andreza Conceição França Santos	** .646.825-**
Andreza Marinho De Araújo Teixeira	***.999.551-**
Cailane Vitória Dos Santos Neiva Silva	***.384.795-**
Cauã Alves Borges	***.516.495-**
Emily Gabrielle Pereira Dos Santos Dos Santos	***.368.625-20
Fabio Dos Santos Neri	***.832.755-**
Fernanda De Oliveira Santos	***.109.825-**
Gabriel Da Conceição Santos	***.106.385-**
Geórgia Vitória Souza Santos	***.849.405-**
Igor Alves França	***.655.805-**
Ingrid Passos Da Silva	***.671.155-**
Isabela Santos De Souza	***.849.225-**
IVANA MUNIZ PEREIRA DA PAIXAO SANTOS	***.726.75-**
Josias André Sales Neto	***.420.115-**
Karolayne Sena Da Silva	***.995.855-**
Leticia Ambrozi De Oliveira E Silva	***.135.665-**
Lízia Gabriele Pinheiro Santos	***.193.455-**
Luana Flávia De Carvalho Reis	***.414.485-**
Ludmila Alves Dos Santos	***.658.655-**
Marcos Ressurreição Santos	***.087.575.**
Maria Eduarda Fontoura Teixeira Da Silva	***.382.267-**
Natália Bahia Armentano	***.942.225-**
Natasha Barboza Cunha	***.721.725-**
Paulo César Alves Dos Santos	86559817539
Paulo Roberto Pereira De Cerqueira	***.558.885-**
Rafael Oliveira Santiago	***.074.445-**
Samir Barbosa Souza	***.439.345-**
Stephanie Ingrid Silva Sousa De Deus	***.556.735-**
Sandrine Pena Marques	***.887.045-**
Tainá Caetano De Almeida	***.113.545-**
Tainar Carneiro De Jesus	***.691.655-88
Thaise Trindade Almeida	***.488.775-28

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO - DIRETORA GERAL

FUNCEB/PORTARIA GAB. Nº 202 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a alteração do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 - Edital de Mapeamento da Capacidade Instalada dos Setores Audiovisual e de Animação e Games do Estado da Bahia, nos seguintes itens e anexos:

- I - item 1 - Introdução;
II - item 2 - Das Definições;
III - item 3 - Objeto do Edital;
IV - item 4 - Objetivo do Edital;
V - item 7 - Quem Pode Participar;
VI - item 10 - Como e Quando se Inscrever;
VII - item 13 - Da Habilitação;
VIII - item 15 - Da Realização da Proposta;
IX - Anexo I - Detalhamento do Objeto e Valores;
X - Anexo II - Prazos da Seleção;
XI - Anexo III - Formulário de Inscrição;
XII - Anexo V - Documentos Específicos para a Avaliação de Mérito Relacionados ao Apoio;
XIII - Anexo X - Modelo de Relatório de Execução de Objeto; e
XIV - Anexo XI - Minuta do Termo de Execução Cultural.

Art. 2º Fica integralmente devolvido o prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, com reabertura no período de 18 de agosto a 6 de outubro de 2026, até as 23h59, conforme cronograma constante do Anexo II.

Art. 3º As inscrições anteriormente apresentadas permanecem válidas, assegurado aos respectivos proponentes o direito de mantê-las, alterá-las ou substituí-las até o encerramento do novo prazo de inscrições.

Art. 4º A versão consolidada do Edital e de seus anexos, contendo as alterações indicadas no art. 1º, será disponibilizada nos sites da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - Secult, da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e da Bahia Filmes - Companhia de Audiovisual do Estado da Bahia.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL

FUNCEB/PORTARIA GAB. Nº 203 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a alteração do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 - LAB Edital - Seleção de Laboratórios de Qualificação do Setor Audiovisual, nos seguintes itens e anexos:

I - item 1 - Introdução;

II - item 10 - Das Inscrições;

III - item 12 - Da Seleção;

IV - item 15 - Da Realização da Proposta;

V - Anexo I - Detalhamento do Objeto e Valores;

VI - Anexo II - Prazos da Seleção;

VII - Anexo III - Formulário de Inscrição; e

VIII - Anexo V - Documentos Específicos para a Avaliação de Mérito Relacionados ao Apoio.

Art. 2º Fica integralmente devolvido o prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, com reabertura no período de **18 de agosto a 6 de outubro de 2026**, até as 23h59, conforme cronograma constante do Anexo II.

Art. 3º As inscrições anteriormente apresentadas permanecem válidas, assegurado aos respectivos proponentes o direito de mantê-las, alterá-las ou substituí-las até o encerramento do novo prazo de inscrições.

Art. 4º A versão consolidada do Edital e de seus anexos, contendo as alterações indicadas no art. 1º, será disponibilizada nos sites da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - Secult, da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e da Bahia Filmes - Companhia de Audiovisual do Estado da Bahia.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL

FUNCEB/PORTARIA GAB. Nº 204 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar os prazos previstos no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Edital de Licenciamento de Obra Audiovisual para Circuito de Cinema Walter da Silveira, que passa a vigorar conforme o cronograma abaixo: Etapas	Datas/Prazos
Período de envio de candidaturas/projetos.	30/06/2026 a 04/09/2026
Disponibilização do banco de imagens para heteroidentificação, se houver, e prazo para denúncias sobre banco de imagens.	14/09/2026 a 24/09/2026
Divulgação do resultado preliminar de mérito e heteroidentificação, se houver.	Até 72 (setenta e dois) dias após prazo final de envio de candidaturas/projetos.
Período para interposição de recursos em face do resultado preliminar de mérito e heteroidentificação, se houver.	03 (três) dias úteis, a partir da divulgação do resultado provisório de mérito e heteroidentificação.
Divulgação do resultado final de classificação.	Até 23 (vinte e três) dias após divulgação do resultado provisório de mérito e heteroidentificação.
Período para apresentação dos documentos de habilitação.	10 (dez) dias úteis, a partir da divulgação do comunicado de entrega da documentação de habilitação.
Divulgação do resultado preliminar de habilitação.	Até 20 (vinte) dias após prazo final de envio da documentação de habilitação.
Período para interposição de recursos em face do resultado preliminar de habilitação.	03 (três) dias úteis, a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação.
Divulgação no Diário Oficial do Estado do resultado final da seleção.	Até 17 (dezessete) dias após a divulgação do resultado provisório de habilitação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o agente cultural ONÃ RUDÁ SILVA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº XXX.860.435-XX, firmado com esta FUNCEB para proceder à entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural e do Relatório Financeiro da Execução Cultural, conforme disposto no artigo

18, inciso I e II, da Lei Estadual nº 14.903/2024 e na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Os relatórios deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LAZARO - DIRETORA GERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o agente cultural GABRIEL FERREIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº XXX.714.014-XX, firmado com esta FUNCEB para proceder à entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural e do Relatório Financeiro da Execução Cultural, conforme disposto no artigo 18, inciso I e II, da Lei Estadual nº 14.903/2024 e na Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Os relatórios deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LAZARO - DIRETORA GERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

FUNCEB/RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/2026 - Processo SEI. N.º

054.4582.2026.0002395-27. Partes: Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e a **FILARMÔNICA 2 DE JANEIRO DE JACOBINA**, CNPJ nº 11.664.426/0001-66. **Objeto:** concessão de apoio cultural e financeiro para aquisição de instrumentos musicais. **Prazo: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.392.406.3696; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500144.00.00.00. **SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL**

FUNCEB/APOSTILA Nº 112 / 2026

O Exmo. Sr. Secretário de Cultura do Estado da Bahia, autorizado pelo Decreto publicado no DOE, edição 04 de janeiro de 2023, e a Exma Sra. Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia em exercício, autorizada pelo Decreto publicado no DOE, edição 02 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM:** Expedir a presente apostila ao Termo de Execução Cultural - TEC nº 04.113/2025, processo nº 054.20345.2026.0001584-69, projeto “Corpo-Ancestral: Danças dos Orixás”, firmado com DIORGE CARDOSO, no âmbito do Edital nº 06/2025 - CALENDÁRIO DAS ARTES, alterando a ficha técnica, que passa a vigorar, conforme doc. nº 00146582001, constante no processo em epígrafe.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura da Bahia

SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO

Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia

FUNCEB/RESUMO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº

04.50/2026 - EDITAL: 05/2025; Processo SEI Nº 054.4562.2025.0000514-19; Projeto: “Giro Conecta”; Partes: FUNCEB e JOANA GIRON MARGALHO DE GOIS. Objeto: alteração da vigência final do Termo de Execução Cultural 04.50/2025 de 31/10/2026 para 31/12/2026. **BRUNO MONTEIRO - SECRETÁRIO DA CULTURA / SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL DA FUNCEB**

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

PORTARIA Nº 036 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Avaliação da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, destinada à análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no certame:

I - ADRIANA MAGALHÃES D'ALMEIDA COUTO CRAVO, matrícula nº 92095513, que a presidirá;

II - ANA CRISTINA DIAS COELHO, matrícula nº 62386819;

III - BRENO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 92180666.

Art. 2º A Comissão/Banca Avaliadora exercerá suas atribuições em observância aos princípios e disposições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe proceder à avaliação, análise e julgamento das propostas técnicas submetidas ao certame, conforme os critérios previamente estabelecidos no Edital e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Ferreira Lemos Filho

Diretor Geral do IPAC

AUTORIZAÇÃO

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA** o Sr. **42.168.813 CAIO VINICIUS SANTOS LOPES** CNPJ nº 42.168.813/0001-35, RG: 16.096.352-48 SSP/BA, CPF: 041.824.915-64, residente na Rua da Gratidão, 290, apt 302, Salvador- Ba, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.1982.2026.0001579-15 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso nº

081/2026 (00146499850), que integra este ato, a utilizar o espaço do Auditório, situado no Museu de Arte da Bahia - MAB, com o público estimado de 60 (sessenta) participantes, para a realização exclusiva do evento **"Baila&Brunch - 7ª Edição: improvisação"**, no dia 15 de agosto de 2026, das 08h às 12h.

Marcelo Ferreira Lemos Filho

Diretor Geral do IPAC

AUTORIZAÇÃO

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA**, o **PROJETO MANDINGA - ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES**, CNPJ nº 06.337.320/0001-18, representado pelo Sr. **JAIR OLIVEIRA DE FARIA JUNIOR**, RG: 04.626.518-00 SSP/BA, CPF: 430.683.165-53, residente na Rua Tamoios, 314, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, 41.940-040, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.1982.2026.0001418-31 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso nº 80/2026 (00146231194), que integra este ato, a utilizar o espaço da Praça Maestro Letieres Santos Leite, situada no Museu de Arte Moderna - MAM, com o público estimado de 500 (quinhentas) pessoas por dia, para a realização do evento "8ª edição do Rede Capoeira - Heróis Populares", entre os dias 06 e 09 de agosto de 2026, sendo das 17h às 18h30 (Quinta-feira), das 09h às 19h (Sexta-feira), das 09h às 17h (Sábado) e das 09h às 13h (Domingo).

Marcelo Ferreira Lemos Filho

Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA JUCEB Nº035/2026

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Art. 7º, inciso XII do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/2011, e homologado pelo Decreto nº 14.083 de 08.08.2012, publicado no DOE de 09.08.2012;

RESOLVE:

I. Designar o servidor **Leonardo Viana Rocha dos Santos**, matrícula 92.182.127, **GESTOR DO CONTRATO** abaixo, ficando como suplente o servidor **Marcos Antonio de Jesus dos Santos**, matrícula nº 92.043.897, para planejamento, celebração, acompanhamento e encerramento do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

CONTRATO	CONTRATADA
Nº 005/2024	BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI - CNPJ nº 03.595.040/0001-11

II - Altera-se a Portaria nº **026/2024**, publicada no DOE, edição de **08.06.2024**.

Salvador BA, 17 de agosto de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O **Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONVALIDAR o ato arquivado da empresa **VITAL SERV - COOPERATIVAMULTIPROFISSIONAL DA ÁREA DA SAUDE**, sob o nº **26/984943-2** em 23/01/2026. NIRE: 29400047831, após retificação, conforme Parecer Jurídico nº **LC/131/2026**.

Salvador BA, 17 de agosto de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O **Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Determinar **CANCELAMENTO:** Em cumprimento ao Parecer Jurídico nº LC/135/2026 ficam cancelados os atos de nº 98406060 (Protocolo nº 23/219639-7), de 21/08/2023 e nº 29205811617 (Protocolo nº 23/219639-7), de 21/08/2023 referentes à empresa **G S Comercio de Alimentos**, inscrita no CNPJ sob nº 05.965.806/0001-38.

Salvador BA, 17 de agosto de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 084 DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao quanto disposto nos artigos 172, 178 e 187 da Constituição do Estado da Bahia e considerando as competências institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Rural relacionadas à formulação, articulação e implementação de políticas de desenvolvimento rural e de fortalecimento da agricultura familiar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, o Grupo de Trabalho de Juventude - GT de Juventude, com o objetivo de articular, organizar e planejar as ações da Secretaria relacionadas à juventude rural, visando subsidiar propostas de aprimoramento, formulação e implementação de políticas públicas e programas de desenvolvimento rural, com vistas ao fortalecimento da participação e da permanência da juventude na agricultura familiar.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho compete:

I - assessorar a Secretaria de Desenvolvimento Rural, suas instâncias e dirigentes nas questões referentes à juventude rural;

II - contribuir para a estruturação de banco de dados e informações pertinentes à juventude rural;

III - propor e contribuir para a execução de ações que visem dar visibilidade à atuação da juventude rural, suas potencialidades e restrições;

IV - orientar a formulação e implementação de ações e políticas públicas para a juventude rural, na perspectiva da sua autonomia, inclusão socioproductiva e garantia de direitos;

V - propor calendário de atividades voltadas à juventude rural no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural;

VI - auxiliar no planejamento e coordenação do Encontro Estadual da Juventude Rural;

VII - auxiliar no planejamento e coordenação das conferências temáticas estaduais da Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - CEATER;

VIII - propor e contribuir para ações formativas, campanhas internas e externas de conscientização sobre os direitos da juventude rural, sua participação social e permanência no campo;

IX - contribuir para processos formativos e outras medidas de promoção da inclusão da juventude nos espaços de gestão, participação e tomada de decisão;

X - propor a articulação das ações internas e externas voltadas à promoção do desenvolvimento integral da juventude rural.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes unidades e entidades:

I - Gabinete da Secretária;

II - Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR;

III - Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF;

IV - Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA;

V - Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHIATER;

VI - Superintendência de Políticas Territoriais e Reforma Agrária - SUTRAG;

VII - Coordenação Executiva de Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica - CEPEX.

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares das respectivas unidades e entidades e designados por ato da Secretária de Desenvolvimento Rural.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por membro designado pela Secretária de Desenvolvimento Rural e, em suas ausências e impedimentos, por seu respectivo suplente.

§ 3º A Secretaria de Desenvolvimento Rural prestará apoio administrativo ao Grupo de Trabalho.

§ 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, organismos internacionais, instituições públicas e privadas para participar das reuniões, sempre que seus conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento da sua finalidade, com anuência de todos os seus membros.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

§ 1º As convocações para as reuniões serão realizadas, prioritariamente, por meio eletrônico.

§ 2º As reuniões do Grupo de Trabalho serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros e realizadas, preferencialmente, por videoconferência, sem prejuízo da realização presencial quando necessário.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação do ato de designação de seus membros, admitida prorrogação, mediante justificativa, por igual período.

Parágrafo único. Ao término do prazo de funcionamento, o Grupo de Trabalho deverá elaborar relatório final de suas atividades, contendo as ações desenvolvidas, os resultados alcançados e, quando couber, recomendações para o prosseguimento das políticas e iniciativas relacionadas à juventude rural, a ser encaminhado à Secretária de Desenvolvimento Rural.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 17 de agosto de 2026.

ELISABETE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS

Secretária de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 085 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 8.487, de 11 de abril de 2003, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 16.635, de 08 de março de 2016, e no art. 6º do Regimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 16.636, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), para exercer a função de **Secretário Executivo do**



AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - ID BB Nº 1098322 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL
Abertura: **03/09/2026, às 10h00min.** (horário de Brasília). Local da sessão: Site <https://licitacoes2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Objeto: Construção do Laboratório Interdisciplinar de Ciências e Extensão Universitária (LICEU) do Observatório Astronômico Antares da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS. Convênio nº 916949/2021 entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Nº Processo: 071.3791.2025.0032751-83. Regência legal: Lei nº 14.634/2024 e 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: clop.ccl@saeb.ba.gov.br, telefone (71) 3115-3130 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h no endereço: 2ª Avenida, nº 200, 1º andar, sala de licitação SAEB/CCL, Centro Administrativo da Bahia - CAB - BA, 10/08/2026. Luciana Andrade Quixadá Nou - Presidente da Comissão de Contratação.

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PE 007/2026 ID BB Nº - 1099028 - SECULT/SUDECULT
Abertura: 08/09/2026 às 09h00minh (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> - Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva, recarga, inspeção, ensaios hidrostáticos e substituição de componentes de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de peças, materiais, insumos, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender aos Espaços Culturais administrados pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT/BA Nº Processo: 022.2269.2026.0001100-17. Regência legal: Lei 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e2.bb.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@cultura.ba.gov.br, telefone (71) 3103-3430 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: Rua Conselheiro Spinola, S/N, Barris, Salvador, BA. - Salvador, BA, 17 de agosto de 2026 - Ednir de Oliveira Cruz.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - Nº BB 1098918 - SECRETARIA DE CULTURA - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC

Tipo: Técnica e Preço - Abertura: 06/10/2026 às 10h00min (horário de Brasília). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Contratação de prestação de serviço especializado de Produtor Cultural para a Implementação e Curadoria Museográfica do Espaço Museal do Ilê Oba Lokê, abrangendo design expositivo, produção áudio visual. Fabricação e instalação de vitrines e mobiliário específico, e coordenação geral da execução, conforme detalhado na Proposta Conceitual, Proposta Técnica e Especificações Gerais anexas ao EDITAL - Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC), Centro-Histórico, Salvador, no Estado da Bahia, Nº Processo: 062.1976.2025.0002794-78, Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpl.ipac@ipac.ba.gov.br, telefone (71) 3117-6484 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 17:00 h no endereço: Rua Gregório de Matos, nº 31, Centro Histórico - Salvador/Ba, 14/08/2026, Humberto Rocha Ribeiro - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB

AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL - LP Nº 26.003 / CTB

A Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB torna público que realizará licitação presencial internacional, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e demais legislações

aplicáveis, tendo como objeto **o fornecimento de 10 (dez) novos trens de passageiros, com 4 (quatro) carros cada**, destinados às Linhas 1 e 2 do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - SMSL, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ctb.ba.gov.br ou na sede da CTB, situada no Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada, Salvador - BA, sala da COPEL, das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00; a sessão pública para recebimento das propostas ocorrerá em **16 de setembro de 2026, às 09h00**, na sala de reuniões da CTB, sendo que outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail copel.ctb@ctb.ba.gov.br. Salvador - BA, 17 de agosto de 2026. Ana Claudia Martins de Souza Couto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 006/2026. ID BB Nº1099014 - (SEC/UNEB/C2/ DEDC) Abertura: 03/09/2026, às 09:30 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS PRÉDIOS DO DEDC II - ALAGOINHAS (BA), Nº Processo: 074.7825.2026.0046086-82 Regência legal: Lei 14.133/2021, Lei 14.634/2023 e LC 123/2006. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacpldedc2@uneb.br ou fssouza@uneb.br telefone (71)99960-3674.ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h no endereço: sala de Licitação do Campus II - Alagoinhas (BA), no prédio administrativo, situado às margens da Rodovia Alagoinhas/ Salvador (BA), s/n, BR 110, KM, 342, Alagoinhas (BA). 17/08/2026. Flavio Santos Souza - Pregoeiro. **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - ID BB: 1098916 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ UNEB/CAMPUS I -** Abertura: 02/09/2026 às 10h. (horário de Brasília) Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - Objeto: Hospedagem e organização de eventos, considerando a realização de formações presenciais programadas. Nº Processo: 074.19607.2025.0073541-02. Regência legal: Leis 14133/2021 e 14634/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato pelo site: www.licitacoes-e.com.br e pelo e-mail: licitacpl@uneb.br - Salvador (BA), 17/08/2026. Milena Bárbara Miranda Gomes - Pregoeira.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ- **AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO- PE 068/2026 (ID 1098266) objeto:** Aquisição de material hidráulico. **ABERTURA: 03/09/2026 às 09:00h. PE 069/2026 (ID 1098330).** Aquisição de material para construção. **ABERTURA: 04/09/2026 às 09:00h.** Os interessados poderão obter informações na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov.br, ou na página da UESC www.uesc.br. Informações pelo (73)3680-5459. Contato no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 17/08/2026 - Patricia Evangelista Venâncio - Pregoeira - Oficial

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 149/2026 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1098149.

Abertura: 03/09/2026 às 09h30min (Horário de Brasília). Objeto: Pavimentação da rodovia BA-422, no trecho: Miguel Calmon - Distrito Itapura, com extensão total de 29,78 km. Família: 07.19. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Maior Desconto. Local da sessão: <https://licitacoes2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial>, <https://pncp.gov.br/> ou www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador/BA, 17/08/2026. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 150/2026 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1098150.

Abertura: 03/09/2026 às 10h30min (Horário de Brasília). Objeto: Pavimentação do trecho: Entr. da rodovia BR-116 (Teofilândia) - Povoado Cedro (Barrocas), com extensão total de 8,26 km. Família: 07.19. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Maior Desconto. Local da sessão: <https://licitacoes2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos

01, 02 e 03. Valor dos lotes: R\$ 70.501,20 (setenta mil quinhentos e um reais e vinte centavos). GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 13.430.441/0001-75. Lotes: 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 55.970,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta reais). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 69.375,30 (sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.192.961/0001-00. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 168.488,10 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Valor total dos lotes: R\$ 364.334,60 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Danieli de Lima Gottschalk - Pregoeiro (a) oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 12/08/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇO

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO NORTE JACOBINA

PROCESSO SEI nº 019.20559.2026.0155318-30 - DATA: 18/08/2026 - CONTRATADAS: **SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA** - CNPJ: **30.809.804/0001-05** - AFM: 19.052.00021/2026 - VALOR: R\$: 6.552,00 - MATERIAL : CAFÉ - LICITAÇÃO : 09.009.PE047/2025 - e COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA - CNPJ: 10.854.145/0001-03 - AFM: 1905200022/2026 - VALOR: R\$: 601,20 - MATERIAL: AÇÚCAR - LICITAÇÃO: 09.009-PE086/2025 - AMPARO LEGAL: ART.75 - INCISO II - LEI 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - ID BB Nº 1097645

-SESAB/CHVC. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SESAB/CHVC, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviço de controle de qualidade externo - Laboratório de análises clínicas - (Família 02.08) Nº Processo: 019.9086.2025.0208188-17. Empresa vencedora Control Lab Controle de Qualidade para Laboratório Ltda CNPJ nº 29.511.607/0001-18 Lote 01 Valor total: R\$ 21.498,24 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Critério de julgamento: menor preço, por lote - Vitória da Conquista - BA, 17/08/2026. CLÁUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - Vitória da Conquista - BA, 17/08/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - ID BB Nº 1094816

-SESAB/CHVC. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SESAB/CHVC, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Bens Usuais - Papel alcalino, formato A4 (Família 75.30) Nº Processo: 019.8917.2026.0052254-77. Empresa vencedora: Monsaras Trade e Servicos Ltda CNPJ nº 30.793.251/0001-31 Itens: 01 e 02 Valor total: R\$ 267.360,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta reais). Critério de julgamento: menor preço, por item - BA, 17/08/2026. CLÁUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 17/08/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024.2026

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA. A Pregoeira da SESAB/HGE, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS USUAIS - MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, Nº Processo: 019.8081.2026.0074172-35. Empresas adjudicatárias: 1) JSR COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº: 37.070.393/0001-10. ITEM: 001. VALOR: R\$ 15.820,20. 2) T A WEBER CNPJ Nº: 26.113.297/0001-95. ITENS: 003 a 005. VALOR: R\$ 54.998,20. ITEM DESERTO: 002. VALOR GLOBAL: R\$ 70.818,40 (setenta mil, oitocentos e dezoito reais, quarenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, BA 11/08/2026. Helenilza Plácida da Conceição Almeida - Pregoeira. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 14/08/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - ID DO BANCO DO BRASIL Nº 1097154- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - INSTITUTO COUTO MAIA (ICOM) - O Pregoeiro Oficial do Instituto Couto Maia (ICOM), e com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. - Objeto: Aquisição de Material de Laboratório com Comodato de Equipamento (Meio de Cultura e Frasco de Hemocultura) - Processo SEI Nº 019.9197.2026.0070009-03 - Empresa Vencedora: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 00.740.696/0001-92 - Totalizando o valor de R\$ 405.061,92 (quatrocentos e cinco mil, sessenta e um reais e noventa e dois centavos) - Critério de Julgamento: Menor Preço - Salvador-BA, 07/08/2026 - Hélio da Silva Borges - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024. Adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - Salvador-BA, 17/08/2026 - Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 (BB nº 1096555)-SSP/PMBA/CPR-MO

O PREGOEIRO OFICIAL DO CPR-MO, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023 e a Lei Federal 14.133/21 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de material de consumo (limpeza e expediente) para o CPR-MO de Bom Jesus da Lapa. Empresa vencedora LK MAGAZINE LTDA, CNPJ: 59.591.028/0001-93. Lote 01. Valor total R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Empresa vencedora MARIA CELESTE PEREIRA. CNPJ: 96.692.421/0001-08. Lotes 02, 06, 07 e 11. Valor total dos lotes. R\$ 58.444,70 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Empresa vencedora CRISTINA FILISMINO DOS SANTOS. CNPJ: 30.510.368/0001-60. Lotes 03 e 09. Valor total dos lotes. R\$ 24.046,48 (vinte e quatro mil quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Empresa vencedora MANANCIAL COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. CNPJ: 41.217.892/0001-64. Lote 04. Valor total. R\$ 17.937,00 (dezesete mil e novecentos e trinta e sete reais). Empresa vencedora EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA. CNPJ: 14.984.352/0001-33. Lote 05. Valor Total. R\$ 9.748,70 (nove mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Empresa vencedora COMÉRCIO J.S. CNPJ: 66.012.411/0001-05. Lote 08. Valor total. R\$ 5.434,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais). Empresa vencedora MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 52.846.282/0001-46. Lote 10. Valor total R\$ 12.149,97 (doze mil cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 138.660,85 (cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Bom Jesus da Lapa - BA, 17/08/2026. José Cardoso Pereira-Sgt PM-Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, VI, Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado da supramencionada licitação e ADJUDICA o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 14/08/2026. Antônio Carlos Silva Magalhães-Cel PM-Comandante Geral.

RECURSOS

SECRETARIA DE CULTURA

Fica **notificado o agente cultural o Srº Ilvani Cristiano do Amor Divino**, inscrito no CPF/CNPJ nº **064.526.995-63**, referente ao **Termo de Execução Cultural nº 01.19/2024**, firmado com esta SUPROCULT, para proceder à entrega das seguintes informações, referentes ao **Relatório de Objeto de Execução Cultural**, e também o **Relatório Financeiro de Execução Cultural**:

1. Currículo do Sr. Osmar Bernardo - Técnico Agrícola, pois este passou a fazer parte da ficha técnica;
 2. Solicitamos identificar as fotos da Atividade Complementar Obrigatória;
 3. Caso tenha fotos e/ou vídeos da ação de acessibilidade, nos enviar;
 4. Onde o projeto utilizou as marcas (conforme a régua de marcas)?
 5. Enviar o link das Redes Sociais do projeto.
- Conforme disposto no artigo 18, inciso I e II, da **Lei Estadual nº 14.903/2024** e na **Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo**.

As informações e o Relatório Financeiro de Execução Cultural deverão ser apresentados no **prazo de 10 (dez) dias**, contados da data desta publicação, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

13/08/2026

Luciana Pinheiro Oliveira
SUPROCULT/DEC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

JULGAMENTO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 018/26 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL informa aos interessados, que o Recurso interposto pelo licitante **CONSÓRCIO F&R CULTURA - FCK-ROBLE (FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. / ROBLE SERVIÇOS LTDA.)**, em face da decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**

Alteração dos §5º e §6º da Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato, ratificando as demais cláusulas contidas no Instrumento originário. **Assinatura:** 14.08.2026.

APOSTILA Nº 001/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 105/2024 - LOTE 1
O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Dr. Rodrigo Pimentel de Souza Lima, titular da Secretaria da Administração, CNPJ nº 13.323.274/0001-63, situada à Segunda Avenida, nº 200, 2º andar, sala 220, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia, autorizado pelo Decreto de delegação de competência, s/nº, publicado no D.O.E. de 15/08/2025, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. **RESOLVE:**

expedir a presente **Apostila 001/2026 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE105/2024 - LOTE 1**, cujo objeto é prestação de serviços de Serviços de Investigação Geotécnica, Controle Tecnológico de Concreto, Solos, Terraplenagem, Pavimentação e Asfalto ao Norte da BR 242, Lote 01, firmada entre o Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.323.274/0001-63, por intermédio da Secretaria da Administração, e a GP Engenharia e Topografia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.519.752/0001-57, relativa ao período compreendido de agosto de 2024 a agosto de 2025, aplicando-se o reajuste de, aproximadamente, 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) sobre os preços da planilha orçamentária referencial apresentada pelo Estado da Bahia para o Lote 01, no âmbito do processo licitatório nº 009.0210.2024.0014417-52 evento SEI nº 00096862251, observando-se o desconto de 1,00% (hum por cento) oferecido pela Contratada. **Assinatura:** 14.08.2026.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

APOSTILA Nº 001/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 105/2024 - LOTE 2
O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Dr. Rodrigo Pimentel de Souza Lima, titular da Secretaria da Administração, CNPJ nº 13.323.274/0001-63, situada à Segunda Avenida, nº 200, 2º andar, sala 220, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia, autorizado pelo Decreto de delegação de competência, s/nº, publicado no D.O.E. de 15/08/2025, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. **RESOLVE:**

expedir a presente **Apostila 001/2026 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 105/2024 - LOTE 2**, cujo objeto é prestação de serviços de Serviços de Investigação Geotécnica, Controle Tecnológico de Concreto, Solos, Terraplenagem, Pavimentação e Asfalto ao Sul da BR 242, Lote 02, firmada entre o Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.323.274/0001-63, por intermédio da Secretaria da Administração, e a GP Engenharia e Topografia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.519.752/0001-57, relativa ao período compreendido de agosto de 2024 a agosto de 2025, aplicando-se o reajuste de, aproximadamente, 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) sobre os preços da planilha orçamentária referencial apresentada pelo Estado da Bahia para o Lote 01, no âmbito do processo licitatório nº 009.0210.2024.0014417-52 evento SEI nº 00087557912, observando-se o desconto de 1,00% (hum por cento) oferecido pela Contratada. **Assinatura:** 14.08.2026.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/SEAP/2023. PROCESSO: 023.1899.2026.0004837-01. PARTES: o ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, e a EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMASA. OBJETO: a prorrogação da vigência do Contrato nº 026/SEAP/2023, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de abastecimento de água tratada para atendimento das necessidades do Conjunto Penal de Itabuna, pelo prazo de até 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/08/2026 a 16/08/2027, com fundamento no art. 140, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, considerando a instauração do Processo SEI nº 023.1905.2026.0010030-28, destinado à contratação de nova solução para substituição do objeto atualmente contratado, a vigência deste ajuste poderá ser encerrada antecipadamente, caso o novo contrato entre em efetiva operação antes de 16/08/2027, o que ocorrer primeiro. GESTOR: IRLAN FERNANDES SERRA e FISCAL: NILTON LIMA RAMOS. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/08
PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Sra. Sonifranci Souza de Jesus - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano, não-residencial, situado na Avenida Tenente José Otavio de Sena, 481, Centro, Miguel Calmon/BA, por 3 (três) meses, com início em 01/07/2026 e término em 30/09/2026 - DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 1.753.0.147.000000.00.00.00, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.36 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral/ADAB e Sonifranci Souza de Jesus/Locadora - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

CONTRATO Nº006/2026-FAPESB/TIC MOBILE SOLUÇÕES.SEI084.0505.2025.0006055-07.
Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de soluções de segurança e controle de acesso,compreendendo serviços de locação e manutenção de equipamentos,nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação.Prazo de vigência:12meses,a contar da data de assinatura do Contrato.Valor Global:R\$64.899,96(sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).DotaçãoOrçamentária:UnidadeFIPLAN:28201;Função:19;Subfunção:122;Programa:502;P/A/O/E:2000;Região/Planejamento:9900;Natureza da Despesa:3.3.90.39.000;Destinação do Recurso:1.500.0.100.000000.00.00.00;Tipo de Recurso Orçamentário:Normal.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Contratada.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PNAB

CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, para execução das propostas culturais discriminadas abaixo, selecionadas através do **Edital nº 04/2026** - Cultura Viva na Bahia - Ano II. **VIGÊNCIA:** Prazo a contar da data de publicação no DOE até 30/09/2027. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 3.22.601; Unidade Gestora: 0004; Ação: 3345; Natureza de Despesa: 3.3.50.43.000 e ou 3.3.60.45.000 e ou 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 1.719.0.163.700317.00.00.00 / 2.719.0.363.700317.00.00.00. **FORO:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **ASSINAM:** Nadjane Estrela e os agentes culturais abaixo relacionados:

Nº Do Processo	Nº Do Termo	Agente Cultural	Valor
022.19853.2026.0003742-64	02.318/2026	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO TERRITORIO QUILOMBOLA DE LAGOINHA	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003741-83	02.319/2026	ASSOCIAÇÃO ARTESANAL CHITARTE, DE CACHOEIRA, BAHIA	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003781-71	02.01/2026	AFOXÉ FILHOS DE NANÃ	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003773-61	02.322/2026	SOCIEDADE FILARMÔNICA UNIÃO SANFELIXTA	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003770-18	02.321/2026	FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003743-45	02.317/2026	FUNDAÇÃO CULTURAL VALE DO RIO SÃO FRANCISCO	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003759-11	02.294/2026	ASSOCIAÇÃO YBITIRA PORANG TUPINAMBÁ	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003771-07	02.224/2026	ASSOCIAÇÃO SÓCIO ARTÍSTICO CULTURAL E AMBIENTAL DO CONDE - SIRIBEIRA	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003749-31	02.286/2026	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA TUXI	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003761-27	02.288/2026	ONG ALVORECER BAHIA	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003758-21	02.293/2026	GRUPO CULTURAL MAE D'OURO	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003746-98	02.289/2026	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE QUILOMBO DE MALHADA	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003763-99	02.287/2026	UNIÃO MUNICIPAL EM BENEFÍCIO DE UIBAÍ - UMBU	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003783-32	02.324/2026	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA SANTA GERAÇÃO	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003780-90	02.326/2026	ASSOCIASÇÃO CULTURAL ARTE DE TOCAR	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003760-46	02.332/2026	SOCIEDADE FILARMÔNICA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS BONFINENSES	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003776-11	02.226/2026	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL PROJETO CRESCER DO POV.MAXIXE E REGIAO- SEDE NO MUNICIPIO	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003766-31	02.297/2026	SOCIEDADE FILARMÔNICA 08 DE DEZEMBRO	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003764-70	02.339/2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CENTRO DE FORMAÇÃO PÁTRIA LIVRE	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003753-17	02.343/2026	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL RASO DA CATARINA	R\$ 90.000,00

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PNAB

CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, para execução das propostas



culturais discriminadas abaixo, selecionadas através do **Edital nº 05/2026** - Cultura e Educação Ponto a Ponto. **VIGÊNCIA:** Prazo a contar da data de publicação no DOE até 30/09/2027. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 3.22.601; Unidade Gestora: 0004; Ação: 3345; Natureza de Despesa: 3.3.50.43.000 e ou 3.3.60.45.000 e ou 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 1.719.0.163.700317.00.00.00 / 2.719.0.363.700317.00.00.00. **FORO:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **ASSINAM:** Nadjane Estrela e os agentes culturais abaixo relacionados:

Nº Do Processo	Nº Do Termo	Agente Cultural	Valor
022.19853.2026.0003790-61	02.315/2026	SOCIEDADE LITERO MUSICAL MINERVA CACHOEIRANA	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003810-40	02.301/2026	THYDÊWÁ	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003799-08	02.334/2026	ASSOCIAÇÃO MESA DE OGANS OFICIAL	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003804-00	02.335/2026	GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003811-21	02.206/2026	A+TEIA	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003802-30	02.304/2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EUCLIDES DA CUNHA	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003803-11	02.305/2026	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVOLÂNDIA - ADCN	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003809-14	02.302/2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLEIRINHO DA BAHIA	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003793-12	02.308/2026	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ENERGIA DA TERRA E ARTES INTEGRADAS	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003801-59	02.291/2026	RADIO COMUNITARIA ZABELÊ FM	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003788-47	02.313/2026	GRUPO CULTURART	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003796-57	02.306/2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE APOIO ÀS TRABALHADORAS (ES) DA BAHIA - ACAT	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003789-28	02.310/2026	ASSOCIATION OF B-BOYS AND B-GIRLS TO THE WORLD-ABW	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003792-23	02.309/2026	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E M LIRA 6 DE AGOSTO	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003786-85	02.311/2026	MOVIMENTO ASSOCIATIVO INDÍGENA PAYAYÁ	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003805-82	02.223/2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA DE EXPERIMENTAÇÃO E PESQUISA EM ARTE & CULTURA	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003807-44	02.227/2026	ORGANIZAÇÃO ATUANTE NA SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003813-92	02.329/2026	INSTITUTO BRASIL CHAMA AFRICA	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003800-78	02.225/2026	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PESCADORES E MARISQUEIRA DO QUILOMBO URBANO PORTO DE TRÁS	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003814-73	02.292/2026	FUNDAÇÃO CULTURARTE	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003797-38	02.296/2026	INSTITUTO AMARALIMPAAMA	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003794-95	02.298/2026	FUNDAÇÃO DE CAPOEIRA EU NEGRO	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003784-13	02.312/2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FANFARRA MÚSICA E EDUCAÇÃO DA BAHIA	R\$ 90.000,00
22.19853.2026.0003795-76	02.307/2026	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003806-63	02.303/2026	PE DE ARTE CULTUR E EDUCAÇÃO	R\$ 90.000,00
022.19853.2026.0003785-02	02.314/2026	FUNDAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 90.000,00

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - PNAB

CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, para execução das propostas culturais discriminadas abaixo, selecionadas através do **Edital nº 06/2026** - Pontões de Cultura - Qualicultura Viva - Ano II. **VIGÊNCIA:** Prazo a contar da data de publicação no DOE até 30/09/2027. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 3.22.601; Unidade Gestora: 0004; Ação: 3345; Natureza de Despesa: 3.3.50.43.000 e ou 3.3.60.45.000 e ou 3.3.90.48.000; Destinação de Recurso: 1.719.0.163.700317.00.00.00 / 2.719.0.363.700317.00.00.00. **FORO:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **ASSINAM:** Nadjane Estrela e os agentes culturais abaixo relacionados:

Nº Do Processo	Nº Do Termo	Agente Cultural	Valor
022.19853.2026.0003815-54	02.229/2026	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLEIRINHO DA BAHIA	R\$ 325.000,00
022.19853.2026.0003816-35	02.231/2026	ORGANIZAÇÃO ATUANTE NA SAÚDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL	R\$ 325.000,00
022.19853.2026.0003817-16	02.208/2026	CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA	R\$ 500.000,00
022.19853.2026.0003818-05	02.230/2026	COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	R\$ 325.000,00
022.19853.2026.0003819-88	02.228/2026	ASSOCIACAO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUE - ACCCPBAS	R\$ 325.000,00

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06.88/2025
CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura e por interveniência do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. **OBJETO:** Pelo presente 1º Termo Aditivo fica alterada a vigência final do Termo de Execução Cultural 06.88/2025 de 02 de junho de 2026 para 30 de outubro de 2026, devolvendo-se o prazo necessário para que seja concretizado o objeto do ajuste. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com presente aditivo.

Nº do Processo	Edital	Nº do Termo	Proponente	Projeto	Data da Assinatura Pelo Secretário
062.19383.2025.0001387-98	12/2024	06.13/2025	Ayó Educação e Cultural Ltda	Ciclo de Formação - Gestão e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial Bombê do Mercado	11/08/2026

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06.08/2025
CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura e por interveniência do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. **OBJETO:** Pelo presente 1º Termo Aditivo fica alterada a vigência final do Termo de Execução Cultural 06.08/2025 de 02 de junho de 2026 para 02 de dezembro de 2026, devolvendo-se o prazo necessário para que seja concretizado o objeto do ajuste. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com presente aditivo.

Nº do Processo	Edital	Nº do Termo	Proponente	Projeto	Data da Assinatura Pelo Secretário
062.19383.2025.0000632-59	10/2024	06.08/2025	Associação Beneficente Ile Axe Oju Onire	Ilê Axé Ojú Omirê	11/08/2026

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06.25/2025
CONCEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura e por interveniência do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. **OBJETO:** Pelo presente 1º Termo Aditivo fica alterada a vigência final do Termo de Execução Cultural 06.25/2025 de 02 de junho de 2026 para 02 de dezembro de 2026, devolvendo-se o prazo necessário para que seja concretizado o objeto do ajuste. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com presente aditivo.

Nº do Processo	Edital	Nº do Termo	Proponente	Projeto	Data da Assinatura Pelo Secretário
062.19383.2025.0000603-14	12/2024	06.25/2025	Leandro Veneza Santos	Documentário Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos - O Documentário	11/08/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2026
Processo: 077.1604.2026.0004300-67

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR. **CONTRATADA:** INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.975.765/0001-09. **Objeto:** Serviço de agenciamento de viagens terrestres intermunicipais e interestaduais, por meio de ferramenta online de auto agendamento. **Valor Global: R\$ 65.700 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).** **Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do PE nº 105/2025. **Prazo:** 20 (vinte) dias, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM. **Dotação Orçamentária:** UO: 18.101; FUNÇÃO: 20; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA DE GOVERNO: 502; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3.3.000; DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Base Legal:** Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 098/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com



SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 332/2026

PROCESSO Nº: 032.1313.2026.0006251-80. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** HOLY MUSIC PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 61.037.366/0001-20. **OBJETO:** Alterar de forma expressa a Destinação de Recurso prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 877/2026 para Destinação de Recurso: 1.706.0.166.600182.01.05.00 Transferência Especial da União / Transf Esp Fed-AD-EA / 09032026-089737/202. **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 17.08.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 330/2026

PROCESSO Nº: 032.1313.2026.0003243-17. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** CONECTAR GESTÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.317.1056/0001-40. **OBJETO:** Alterar de forma expressa a Ação prevista na Cláusula Quinta do Termo de Reconhecimento de Débito para Destinação de Recurso: 2.500.0.300.000000.00.00.00 - Recursos não Vinculados de Impostos/Ordinários-Ex Anteriores/Sem Detalhamento. **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 17.08.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 331/2026

PROCESSO Nº: 032.1313.2026.0006512-61. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** FA ESTRUTURAS LTDA, CNPJ Nº 17.980.377/0001-57. **OBJETO:** Alterar de forma expressa o valor previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 1030 para R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **BASE LEGAL:** art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 17.08.2026. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/ DIRETORIA GERAL

Processo SEI nº: 009.0177.2025.0048783-40. **Objeto:** ontratação, de forma emergencial, de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de 03 (três) veículos, tipo caminhão trator, com motorista, ajudante e combustível, necessária ao atendimento da demanda do Serviço de Atendimento ao Cidadão Móvel - SAC Móvel. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a conclusão do procedimento licitatório contemplando o objeto em apreço, o que primeiro ocorrer. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 260.883,51 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.801; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 0404.122.442.4214; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Fundamentação Legal:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Assinatura:** 14.08.2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026

PROCESSO: 093.8707.2026.0002958-36. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADA:** ZIKA DAS BICUDAS LTDA. **CNPJ:** 40.808.934/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de 100 (cem) unidades de PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6 e 100 (cem) unidades PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. **VALOR GLOBAL:** R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 39.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 08.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Gasto: 1. **BASE LEGAL:** Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 (Dispensa Simplificada até R\$ 62.725,59). **ASSINATURA:** 17/08/2026. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026

PROCESSO: 093.8707.2026.0002950-89. **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **CONTRATADAS:** DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA. **CNPJ:** 39.476.248/0002-40. **OBJETO:** Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pacotes de Guardanapo de papel, folha simples, na cor branca,

dimensão 22cm x 24cm, admitida tolerância dimensional de até -2%, fabricado com 100% fibras naturais, macio e de alta absorção. **VALOR GLOBAL:** 236,97 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 39.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 08.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Gasto: 1. **BASE LEGAL:** Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 (Dispensa Simplificada até R\$ 62.725,59). **ASSINATURA:** 17/08/2026. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Nº Dispensa: 18/2026.

Nº SEI: 057.1955.2026.0001504-12

Base legal: Art. 75, Inciso II da LEI Nº 14.133/2021.

Contratado: BAHIA ELEVADORES INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES LTDA

Objeto: Despesa referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Plataforma Elevatória Vertical no APEB.

CPF/CNPJ: 27.231.151/0001-07

Valor: R\$ 10.892,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e dois reais)

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL - DL Nº 327/2026

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 21/08/2026 o prazo para entrega de propostas, através do endereço eletrônico: dispensas.saftec@saude.ba.gov.br. Objeto de Dispensa para aquisição do item: **“SULTHIAME, 50 MG, COMPRIMIDO” - 1.200 UNIDADES, previsão do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, para atender a Demanda Judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375. Salvador, 17 de Agosto de 2026.

Mª Fernanda Yanase

Diretora Administrativa

DA/SAFTEC/SESAB

RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Contratante:**Núcleo Regional de Saúde Nordeste**; CNPJ:**05.816.630.0001-52** SEI: **019.8506.2026.0157196-63**.AFM:**19.051.00096/2026**.Objeto:CAFETEIRA,ASPIRADOR Contratada:ELIANA LEOLINO DE SOUZA,CNPJ:**58635031000107**.Valor Total: **2.150,40** (dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos).Processo SEI: **019.8506.2026.0154454-31**.AFM:**19.051.00092/2026**.Objeto: LAVADORA, de alta pressão Contratada: CS TECH LTDA.; CNPJ: **49.944.714/0001-47**.Valor Total: **818,00** (oitocentos e dezoito reais)Amparo legal: Lei Federal Nº 14.133/2021. Alagoinhas 17 de agosto de 2026. Rogério Ribeiro Ramos, Coordenador NRS- NE.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 - SESAB/HGPV.

Processo nº: **019.8905.2025.0093375-45**, Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA. Contratado: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CPNJ: **01.440.590/0001-36**. Objeto: **Contratação de manutenção preventiva e corretiva para máquinas de hemodiálise da marca Fresenius, modelos OR/4008**. Valor Global: R\$ 71.192,00 (setenta e um mil cento e noventa e dois reais) - Base legal: Art. 74, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, conforme parecer da PA-NLC-054-2024. Jequié - BA, 17/08/2026. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0247.2026.0035697-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.579.586/0001-32, o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente a prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional e Internacional, serviços de Caráter Estratégico - IDB, para atendimento à Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - PLANSESV, no período de 21/03/2026 a 20/04/2026, conforme Nota Fiscal nº 557. **Assinatura:** 17.08.2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0247.2026.0036044-05. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, CNPJ nº. 13.579.586/0001-32, o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente a prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada de Longa Distância Nacional e Internacional, serviços de Caráter Estratégico - IDB, para atendimento à Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - PLANSERV, no período de 21/04/2026 a 20/05/2026, conforme Nota Fiscal nº 663. **Assinatura:** 17.08.2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 046/2026

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2026.0000646-60. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas Animaforce Medicamentos Ltda, SP & SP Saúde Pública São Paulo Distribuidora Ltda e Supramil Comercial Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 046/2026. **Objeto:** Registro de preços de medicamentos veterinários para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 11.08.2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 036/2026

Processo eletrônico (SEI) nº: 009.0220.2026.0002092-26. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa KL Locação e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 036/2026. **Objeto:** Registro de Preços de Suprimentos de Informática, licitados em 07 (sete) lotes distintos, para o atendimento da demanda das Unidades da Administração Pública Estadual de Feira de Santana e Região. **Vigência:** 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 14.08.2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO: 023.1928.2026.0005603-51

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: Completa operacionalização do Conjunto Penal de Itabuna-BA, de 01 a 30 de abril de 2026; 4. Valor: R\$ 5.185.967,30 (cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

PROCESSO: 023.1928.2026.0005620-52

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: Completa operacionalização do Conjunto Penal Masculino de Salvador-BA, de 01 a 30 de abril de 2026; 4. Valor: R\$ 4.552.308,61 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO: 023.1928.2026.0005717-10

1. Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA; 3. Objeto: Completa operacionalização do Conjunto Penal de Juazeiro-BA, de 01 a 30 de abril de 2026; 4. Valor: R\$ 4.750.892,20 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SEAGRI / e a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO:010.0598.2026.0001705-91. OBJETO: O Estado da Bahia reconhece que a OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prestou os serviços, conforme mencionado na Nota Fiscal de nº. 1600211524671 , anexa (doc. SEI nº 00145275730) no valor total de R\$ 2.724,05 (Dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), sem o devido respaldo contratual. ASSINATURA: Vivaldo Góis de Oliveira - Secretário, e os Senhores Vitor Cruz Soares Borges e Ivan Cicero Silva Laranjeira - Contratada.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 125/2025 publicado em 08 de Agosto de 2026 - Onde se Lê: Objeto: Acrescentar o servidor municipal - Leia-se: OBJETO: Substituir o servidor municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

Processo Administrativo nº 093.1711.2026.0001344-00.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE revogar a Dispensa de Licitação nº 052/2026**, decorrente do Pedido de Compra Eletrônica nº 45.001.2026.0055, cujo objeto consiste na aquisição de 09 (nove) botijões transportáveis de aço para GLP, capacidade de 13 kg, em razão da desistência formal da empresa **NASCIMENTO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, vencedora do procedimento, inviabilizando o prosseguimento da contratação. Salvador, 17 de agosto de 2026.

FABYA DOS REIS SANTOS

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/RETIFICAÇÃO - Retifica-se a publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO, disponibilizado no DOE em 11 de agosto de 2026, assim, onde se lê: "**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/12/2026."; leia-se: **Vigência:** a contar da data da assinatura da Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Processo SEI Nº 080.4002.2026.0000.501-95 - **RET-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO**, pulicado no DOE de 12.08.2026. CONTRATANTE: IBAMETRO. CONTRATADA: **POLO BAHIA INSPEÇÃO VEÍCULAR EM TRANSPORTES**. OBJETO: 1- Troca NOTA FISCAL com erro de informação referente ao local da prestação de serviço. Onde se lê: 8799, leia-se: 8817. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral. Salvador-BA, 17 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 077.1599.2022.0000747-96

Compromissários: ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR** e Sr. **IVONIR REINERIO MORENO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 182.979.265-00. **Objeto:** O Estado da Bahia reconhece o ressarcimento reconhece o ressarcimento relativo à despesa referente a reforma do imóvel onde funcionou o escritório local da extinta Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA no período de 03 de janeiro de 2011 a 20 de maio de 2015, no município de Camamu-BA. **Valor: R\$ 6.813,88 (seis mil oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos).** Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 18.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR - APG Unidade Gestora: 0006 - Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola Decreto 17.037 / 2016Ação: 8054 - Encargos Decorrente de Extinção de Empresa Natureza da Despesa: 3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores - DEA Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 **Base Legal:** Art. 64, da Lei Estadual n.º 14.634/2023, no Art. 131, Parágrafo único, Art. 149 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 181-A/1991.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE PREÇOS Nº 36/2025

A Companhia Regional de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB, comunica aos interessados, retificação referente ao